



**GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA**  
Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL  
Coordenadoria do Sistema de Registro de Preços - SUPEL-CRP

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90351/2025/SUPEL/RO**

A **SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES – SUPEL/RO**, nos termos do art. 71 da Lei Federal nº 14.133/2021 c/c o Decreto Estadual nº 28.874/2024, bem como o art. 44 da Instrução Normativa SEGES/ME nº 73/2022, torna público que foi **HOMOLOGADO** o resultado do Pregão Eletrônico nº 90351/2025, que tem como objeto a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de fornecimento de Água Mineral e Gás Liquefeito de Petróleo (GLP), com o objetivo de garantir o fornecimento regular e eficiente às unidades e setores dos órgãos integrantes da Administração Pública Estadual situados no interior do Estado de Rondônia, abrangendo os municípios de Guajará-Mirim, Ariquemes, Ji-Paraná, Cacoal, Rolim de Moura e Vilhena, restando **FRACASSADOS** os **GRUPOS/LOTES 1, 2, 3, 4, 5 E 6**, conforme Termo de Julgamento e demais documentos constantes nos autos do processo.

Publique-se nos meios previstos em Lei.

Porto Velho-RO, 15 de maio de 2026.

**ALVARO HENRIQUE DE LIMA TEIXEIRA**  
Superintendente de Compras e Licitações - SUPEL/RO



Documento assinado eletronicamente por **Alvaro Henrique de Lima Teixeira**, **Superintendente**, em 15/05/2026, às 08:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **ADRIANA LARISSA DA SILVA M NASCIMENTO**, **Diretor(a) Executivo(a)**, em 15/05/2026, às 10:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Geovanna Pinheiro Alves**, **Coordenadora do Sistema de Registro de Preços**, em 15/05/2026, às 12:11, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **72241992** e o código CRC **CD770DCD**.

---

**Referência:** Caso responda este(a) Termo de Homologação, indicar expressamente o Processo nº 0043.000303/2025-92

SEI nº 72241992

processamento do pagamento das bolsas-auxílio e do auxílio-transporte, foi **HOMOLOGADA**, em favor da empresa: **RECRUTA EASY TECNOLOGIA EM RECRUTAMENTO LTDA (RECRUTA EASY)**, CNPJ: **50.237.407/0001-05** vencedora do **GRUPO 1 (ÚNICO)**, no valor de **R\$ 3.058,20 (três mil cinquenta e oito reais e vinte centavos)**, conforme termo de adjudicação anexado aos autos do Processo.

Publique-se nos meios previstos em Lei.

Porto Velho-RO, 13 de maio de 2026.

ALVARO HENRIQUE DE LIMA TEIXEIRA  
Superintendente de Compras e Licitações - SUPEL/RO

Protocolo 72193187

### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

#### DISPENSA ELETRÔNICA Nº 64/2026/SUPEL/RO

A **SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES - SUPEL/RO**, nos termos do Art. 71 da Lei Federal n.º 14.133/2021 c/c o Decreto Estadual n.º 28.874/2024, bem como Art. 44 da Instrução Normativa SEGES/ME n.º 73/2022, torna público que a Dispensa Eletrônica nº 64/2026, que tem como objeto aquisição de Certificado Digital do tipo A1, padrão ICP-Brasil, para pessoa jurídica (e-CNPJ), a ser emitido em nome da Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL/RO, inscrita no CNPJ nº 04.696.490/0001-63, vinculado à autoridade competente, Sr. Alvaro Henrique de Lima Teixeira, CPF nº **\*\*\*.683.103-\*\***, com validade de 12 (doze) meses, foi **HOMOLOGADA**, em favor da empresa: **CELEBRAR COBRANCA & CONSULTORIA LTDA (CELEBRAR)**, CNPJ: **22.106.571/0001-48** vencedora do **ITEM ÚNICO**, no valor de **R\$ 48,90 (quarenta e oito reais e noventa centavos)**, conforme termo de adjudicação anexado aos autos do Processo.

Publique-se nos meios previstos em Lei.

Porto Velho-RO, 13 de maio de 2026.

ALVARO HENRIQUE DE LIMA TEIXEIRA  
Superintendente de Compras e Licitações - SUPEL/RO

Protocolo 72191763

### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 0043.000370/2026-98

INTERESSADOS(AS): Adriana Larissa da Silva Mendes Nascimento.

VALOR TOTAL: R\$ 8.526,80 (Oito mil quinhentos e vinte e seis reais e oitenta centavos.)

Considerando que o presente processo foi objeto de análise do Controle Interno desta Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL, conforme Parecer nº 66 de 14 de maio de 2026, id. (72214545), opinando pela regularidade da prestação de contas de diárias em favor da servidora **Adriana Larissa da Silva Mendes Nascimento**, submeto a apreciação de vossa Senhoria para homologação, segundo o que determina o Art. 18, Decreto Estadual 18.728 de 27 de março de 2014.

#### MICHELI PINHEIRO DE ANDRADE

Coordenadora de Administração e Finanças / SUPEL-CAF

#### ACOLHO E DECIDO:

HOMOLOGAR a presente prestação de contas, determinando a Coordenação de Administração e Finanças que proceda à baixa da responsabilidade dos beneficiários **Adriana Larissa da Silva Mendes Nascimento**, no Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal - SIGEF. PUBLIQUE-SE, nos termos do Decreto Estadual nº 17.145, de 1º de outubro de 2012.

Porto Velho, data e hora do sistema.

ALVARO HENRIQUE DE LIMA TEIXEIRA  
Superintendente Estadual de Compras e Licitações - SUPEL/RO

Protocolo 72238225

### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

#### PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90351/2025/SUPEL/RO

A **SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES - SUPEL/RO**, nos termos do art. 71 da Lei Federal nº 14.133/2021 c/c o Decreto Estadual nº 28.874/2024, bem como o art. 44 da Instrução Normativa SEGES/ME nº 73/2022, torna público que foi **HOMOLOGADO** o resultado do Pregão Eletrônico nº 90351/2025, que tem como

objeto a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de fornecimento de Água Mineral e Gás Liquefeito de Petróleo (GLP), com o objetivo de garantir o fornecimento regular e eficiente às unidades e setores dos órgãos integrantes da Administração Pública Estadual situados no interior do Estado de Rondônia, abrangendo os municípios de Guajará-Mirim, Ariquemes, Ji-Paraná, Cacoal, Rolim de Moura e Vilhena, restando **FRACASSADOS** os **GRUPOS/LOTES 1, 2, 3, 4, 5 E 6**, conforme Termo de Julgamento e demais documentos constantes nos autos do processo.

Publique-se nos meios previstos em Lei.

Porto Velho-RO, 15 de maio de 2026.

ALVARO HENRIQUE DE LIMA TEIXEIRA  
Superintendente de Compras e Licitações - SUPEL/RO

Protocolo 72241992

## SECRETARIA DE ESTADO DE PATRIMÔNIO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA - SEPAT

Portaria nº 137 de 14 de maio de 2026

**A Secretaria de Patrimônio e Regularização Fundiária - SEPAT**, conforme atribuições do Diretor Executivo da pasta, devidamente previstas no Art. 44 da Lei Complementar 965/17, passa a consignar:

Considerando o erro material na emissão da Portaria de férias nº 7398 de 12 de maio de 2026, publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 91, de 13/05/2026 ,

**RESOLVE:**

**Art. 1º RETIFICAR** em partes os termos da Portaria de férias nº 7398 de 12 de maio de 2026, publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 91, de 13/05/2026, que concedeu a Interrupção de férias (11/05/2026 a 20/05/2026), referente ao **exercício de 2026** do servidor CRISTIEN JHONATAN BENJAMIN LIMA, SEPAT - GERENTE VIII - CDS-08 \*, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria Estadual de Patrimônio e Regularização Fundiária.

**Onde se lê:**

POR MOTIVO DE CALAMIDADE PÚBLICA.

**Leia - se:**

**POR MOTIVO DE SUPERIOR INTERESSE PÚBLICO**

**Art. 2º** Está portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

**ÍDEL MARTINS GONÇALVES**

Diretor Executivo - SEPAT

Ordenador de Despesas

Portaria nº 121 de 04 de maio de 2026 (71823100)

Protocolo 72231104

Portaria nº 133 de 14 de maio de 2026

O DIRETOR EXECUTIVO DA SECRETARIA DE ESTADO DE PATRIMÔNIO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA - SEPAT, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 111-A, da Lei Complementar nº 1.250, de 22 de agosto de 2024, altera, acresce e revoga dispositivos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017 e conforme o que preceitua o artigo 5º da Constituição do Estado de Rondônia;

**CONSIDERANDO** o Contrato Nº 0810/SEPAT/PGE/2022 (0033601626), que versa sobre a Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de agenciamento de viagens, compreendendo os serviços de pesquisa, reserva, emissão, marcação, remarcação e cancelamento de passagem aérea nacional e internacional, de acordo com as normas da Agência Nacional de Aviação Civil - ANAC, visando atender às necessidades da Secretaria de Estado de Patrimônio e Regularização Fundiária - SEPAT.

**CONSIDERANDO** o Despacho 72054992 no processo administrativo 0064.001103/2026-90, o qual solicita a substituição dos servidores responsáveis pela gestão e fiscalização do Contrato nº 0810/SEPAT/PGE.

**RESOLVE:**

**Art. 1º - DESIGNAR** a servidora abaixo para atuar, sem prejuízo de suas atribuições legais, à luz das legislações vigentes, junto ao contrato com a empresa M. S. S. DA SILVA & CIA LTDA - ME, inscrita sob CNPJ/MF n.º. 13.430.790/0001-97.